



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2017 – PA 454/2017 – CONTRATO Nº 17/2017**

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA – IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.994.043/0001-40, com sede na SRTVS Quadra 701, Bloco O nº 110, salas 801 a 819, 838, 839 e 866 - Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70340-000, telefone (61) 3212-6700 e (61) 3212-6724, e-mail [implanta@conselhos.com.br](mailto:implanta@conselhos.com.br) e [adm@conselhos.com.br](mailto:adm@conselhos.com.br), neste ato representada por seu Diretor de Tecnologia, Sr. Fernando da Silva Bortoli, brasileiro, empresário, viúvo, portador do RG nº 478.068 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 224.824.821-00, residente na SQSW 300 - Bloco O, Apto. 212, setor Sudoeste - Brasília-DF - CEP 70673-052.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de Manutenção do Software Corporativo de Gestão Implanta em uso no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (Coren-SP), contendo os módulos: Siscont.NET, Agenda.NET, CCusto.NET, Sispat.NET, Siccl.NET, Sialm.NET, Processo e Sisdoc, englobando Suporte Técnico e Atualização de Versões, Consultoria presencial e Customizações, conforme descrito no Edital e seus anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, reajuste dos valores contratados em 0,20% (vinte centésimos por cento), conforme IGP-M/FGV de abril/17 a março/2018 e alteração do endereço da empresa.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da contratação fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 22/05/2018 a 21/05/2019.

### 4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

	Descrição dos Itens	Licenças	Unidade	Qtde.	Valor unitário	Valor total anual
A - Suporte Técnico	Agenda.NET	3	Mês	12	R\$ 1.320,10	R\$ 15.841,20
	CCusto.NET	3	Mês	12	R\$ 1.150,85	R\$ 13.810,20
	Compras & Contratos.NET	8	Mês	12	R\$ 1.875,48	R\$ 22.505,76
	Licitacoes.NET	8	Mês	12	R\$ 803,78	R\$ 9.645,36
	Sialm.net	5	Mês	12	R\$ 1.584,10	R\$ 19.009,20
	Siscont.NET	10	Mês	12	R\$ 6.412,50	R\$ 76.950,00
	Sisdoc + Processos	50*	Mês	12	R\$ 5.842,83	R\$ 70.113,96
	Sispat	5	Mês	12	R\$ 1.584,10	R\$ 19.009,20
<b>Total para Suporte Técnico (mensal e anual)</b>					<b>R\$ 20.573,74</b>	<b>R\$ 246.884,88</b>



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

	Descrição dos Itens	Licenças	Unidade	Qtde.	Valor unitário	Valor total anual
B - Consultoria e Customização	Consultoria especializada presencial	-	Intervenção (semana - 40h)	6	R\$ 9.144,39	<b>R\$ 54.866,34</b>
	Customização de aplicações	-	Hora	200	R\$ 163,29	<b>R\$ 32.658,00</b>
	<b>Total para Consultoria e Customização</b>					<b>R\$ 87.524,34</b>
<b>VALOR GLOBAL (A + B)</b>						<b>R\$ 334.409,22</b>

\*A dividir entre os módulos.

### 5. DA ALTERAÇÃO

5.1. A empresa, por meio da Nona Alteração Contratual, lavrada na Junta Comercial do Distrito Federal, altera seu endereço para SRTVS Quadra 701, Bloco O nº 110, salas 801 a 819, 838, 839 e 866 - Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70340-000.

### 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto na alínea d do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 21 de maio de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

Fernando da Silva Bortoli  
Diretor de Tecnologia

